



Atualizado em
13/09/2021

MILITAR ESTADUAL SEM SINTOMAS

CONTATO DE TRABALHO PRÓXIMO ou CONVÍVIO DOMICILIAR com **CASO CONFIRMADO COVID-19 por PCR**

TELETRABALHO 7 DIAS + OBSERVAR SE APARECEM SINTOMAS + REAVALIAR NA FSR NO 8º DIA

SEM SINTOMAS no 8º dia

TRABALHO NORMAL

- lavar as mãos com água e sabão frequentemente OU aplicar álcool 70% OU clorexidine alcoólico
- NÃO TOCAR no rosto, olhos, nariz ou boca
- viaturas com vidros abertos
- cumprimentar somente com CONTINÊNCIA
- distância interpessoal de 1 metro
- higienizar objetos uso comum (rádio, itens da viatura, computadores, etc) com álcool 70% ou hipoclorito 1%
- não compartilhar objetos de uso pessoal
- usar CAPAS LAVÁVEIS nos coletes balísticos
- obrigatório uso de máscara

CONTATO COM PESSOA SEM CONFIRMAÇÃO

Doenças crônicas graves **cfme avaliação da FSR**

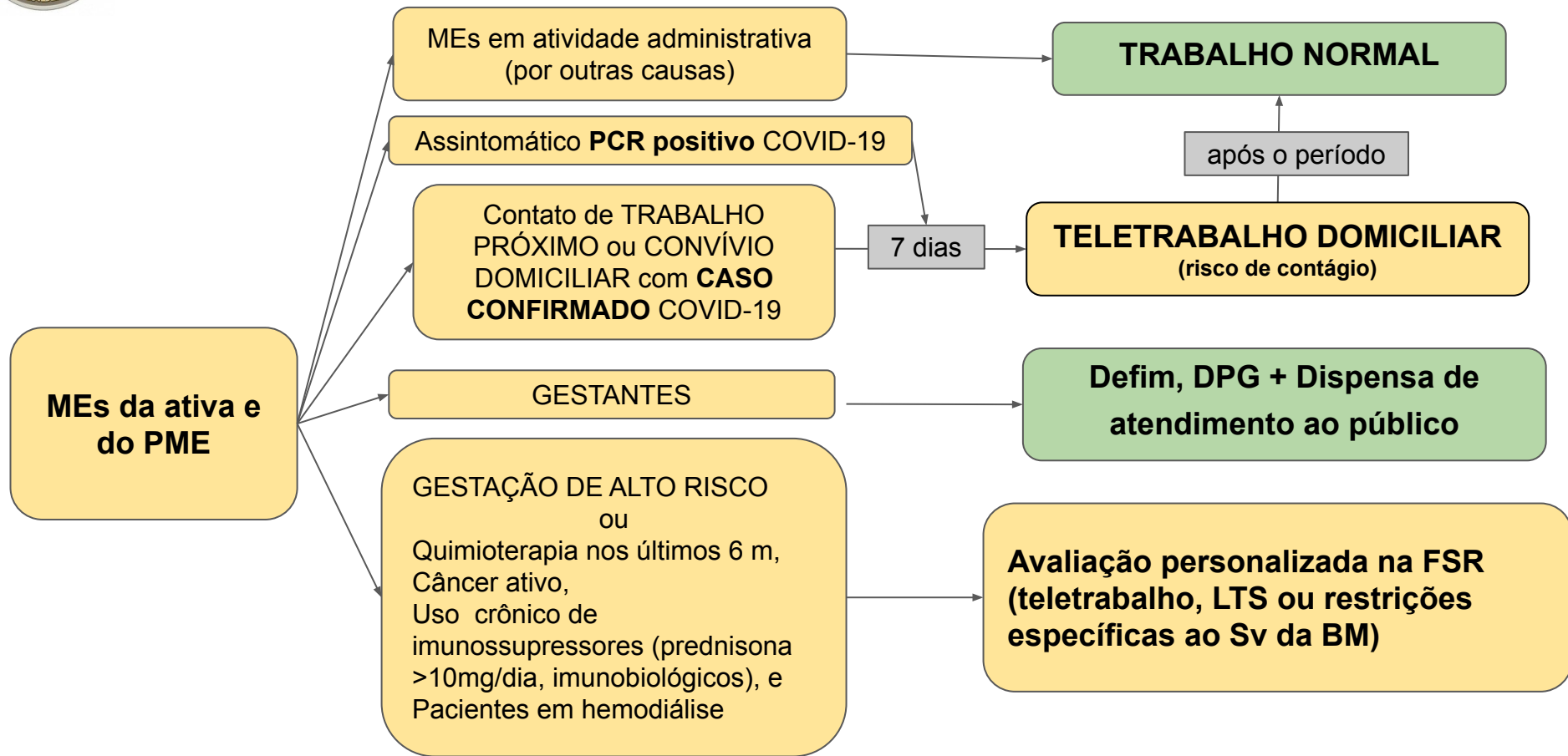
Inciso II do Art 1º, do Decreto Nº 56.071(3/9/21), alterando a redação do parágrafo 1º, inciso V, artigo 20, do decreto 55.882/2021: especificidade da segurança pública



Atualizado em
13/09/2021

ME e PME BM SEM SINTOMAS

Decreto 55.882/2021, nova redação
pelo Decreto Nº 56.071(3/9/21)





Atualizado em
13/09/2021

FUNCIONÁRIO CIVIL DA BM

